



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 1.082/2011

Novo Hamburgo, 24 de agosto de 2011.

Ao Exmo. Sr.
TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
NOVO HAMBURGO – RS

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 11/2011, que “estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência, mediante cadastro nas unidades de saúde do Município de Novo Hamburgo e dá outras providências”, foi MANTIDO.

Atenciosamente.

LEONARDO HOFF,
Presidente.

/ngl